

EDITAL Nº 5/2021/VLH - CGAB/IFRO, DE 01 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 23243.002646/2021-15

DOCUMENTO SEI Nº 1183964

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 177 da Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, TORNA PÚBLICO, o presente EDITAL para MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO nas VAGAS REMANESCENTES do Processo Seletivo 2021/1 dos cursos **Técnicos Integrados ao Ensino Médio**,

CONSIDERANDO:

1. A existência de **vagas remanescentes** para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, presencial, ofertados por meio do Processo Seletivo 2021/1 – Cursos Integrado, regido pelo Edital nº 36/2020/REIT-CEA/IFRO, de 5/11/2020, e posteriores;
2. O início do ano letivo, para não haver prejuízo à vida acadêmica dos alunos;
3. Visando o princípio da economicidade, da publicidade e da Transparência;
4. O **subitem nº 13.9 do Edital nº 36/2020**: “13.9 Os Campi, por meio de seus Diretores-Gerais e das Coordenações de Registros Acadêmico – CRA, são responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade da Coordenação de Exames e Admissão – CEA a realização de tantas convocatórias quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados ou preenchimento das vagas.” – grifo nosso; e,
5. O **subitem nº 13.10 do Edital nº 36/2020**: “13.10 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO reserva-se o direito de não ofertar o curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um novo processo seletivo para a complementação das vagas remanescentes..” – grifo nosso,

1. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E CONDIÇÕES DE INGRESSO

- 1.1. Os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio ofertados por meio deste Edital, **públicos e gratuitos**, serão realizados no sistema de ensino presencial, tendo como requisito para ingresso ter concluído, impreterivelmente, sem dependências, o Ensino Fundamental até a data da matrícula.
- 1.2. Não será cobrada taxa de inscrição ou taxa de matrícula para participar desta Manifestação de Interesse.
- 1.3. A manifestação de interesse ocorrerá de forma *on line* em razão da **Declaração de Emergência em Saúde Pública** causada pelo COVID-19 conforme descrito nos subitens 1.6, 1.7 e 1.8 deste Edital.
- 1.4. Poderá manifestar interesse nas vagas remanescentes, é necessário que o candidato tenha participado do processo seletivo regido pelo **Edital nº 36/2020** e tenha sido APROVADO sem dependências no Ensino Fundamental.
- 1.5. O Candidato deverá manifestar interesse por meio do formulário disponível no link: <https://forms.gle/NSPvu8eiksfjNXm7>.
- 1.6. **Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19); e, visando garantir a saúde e a integridade física de todos, servidores, alunos, colaboradores, candidatos e demais interessados, a fim de minimizar os riscos de infecção, o candidato que necessitar esclarecer dúvidas, colher informações, explicações e/ou orientações sobre o Processo Seletivo – PS 2021/1, deverá encaminhá-las para o e-mail: cra.vilhena@ifro.edu.br ou contato telefônico pelos números (69) 2101 0722.**
- 1.7. A suspensão preventiva das atividades presenciais de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administrativas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, **fica prorrogada, sem data determinada**, por meio da Portaria nº 2083/REIT - CGAB/IFRO (SEI 1134121) constante nos autos do Processo SEI nº 23243.005201/2020-06.
- 1.8. A retomada das atividades presenciais de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administrativas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO terá como balizadores a legislação, o cenário epidemiológico e as condições sanitárias. Assim, quando ocorrer, o retorno será gradativo e sem qualquer prejuízo à comunidade acadêmica, respeitando-se as medidas de profilaxia e os protocolos de biossegurança. As informações e procedimentos serão revistos caso haja piora nas condições sanitárias.
- 1.9. Para ingresso nos Cursos Técnicos Integrados ofertados por meio deste Edital, é requisito imprescindível, ter concluído o Ensino Fundamental e ter a documentação comprobatória no ato da matrícula.
- 1.10. Os candidatos interessados nas vagas remanescentes ofertadas neste Processo Seletivo **deverão seguir todas as orientações para o preenchimento do formulário no Google Forms**, disposto no link: <https://forms.gle/NSPvu8eiksfjNXm7> com todas as informações solicitadas, **do dia 01/03/2021 até o dia 03/03/2021** conforme cronograma a seguir:

CRONOGRAMA PS 2021/1	
EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Manifestação de Interesse	01/03/2021

Prazo para manifestar interesse nas vagas remanescentes (on-line) e envio da documentação (pré-matrícula)	De 01/03/2021 à 03/03/2021
Publicação da lista de candidatos convocados	05/03/2021
Matrícula (envio dos documentos à CRA)	08/03/2021 à 10/03/2021

2. DAS VAGAS

2.1. Este edital tem como público alvo os alunos que concluíram com êxito o Ensino Fundamental, participaram do processo seletivo regido pelo **Edital nº 36/2020**, e pretendem realizar o Ensino Médio de forma integrada ao ensino técnico

2.2. As vagas remanescentes são as constantes no quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS - CAMPUS VILHENA			
	CURSO	TURNO	VAGAS
1	Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio	Matutino	02
2	Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio	Vespertino	16
3	Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio	Matutino	03
4	Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio	Vespertino	21
5	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Matutino	04
6	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Vespertino	10

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A classificação se dará por ordem de nota, referente a média final conforme notas inseridas no processo regido pelo **Edital nº 36/2020**.

3.2. As vagas ofertadas neste certame serão destinadas a estudantes que atendam aos requisitos deste Edital.

3.3. Os candidatos que manifestarem interesse além do número de vagas previstos no edital, ficarão classificados em lista de espera, para outros ingressos caso surjam novas vagas nos cursos técnicos integrados ao ensino médio do IFRO *Campus* Vilhena

3.4. Os candidatos classificados em lista de espera, poderão ser aproveitados em outros cursos diferentes do que manifestaram interesse, mediante a existência de vagas ociosas neste edital, por meio de declaração no documento de manifestação de interesse e consulta (via e-mail) e acompanhando a ordem de notas e manifestação de interesse.

3.5. As vagas ofertadas neste certame serão destinadas a estudantes que atendam aos requisitos deste Edital

4. DA MATRÍCULA

4.1. As matrículas serão realizadas até o preenchimento total das vagas, de acordo com a disponibilidade, conforme no Quadro de Vagas.

4.2. As matrículas para os cursos oferecidos por meio deste Edital realizar-se-ão de acordo com as datas estabelecidas no cronograma deste Edital.

4.3. O candidato deverá comprovar a conclusão do Ensino Fundamental por meio do Histórico Escolar, ou documento escolar oficial equivalente, sob pena de desclassificação e perda da vaga.

4.4. Para efeito de matrícula, o candidato deverá os seguintes documentos :

a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para os candidatos estrangeiros;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

d) Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado, carimbado e datado, física ou eletronicamente, pela Direção e/ou Secretaria Escolar ou entidade certificadora competente);

e) 1 foto 3x4 atual no padrão de documento oficial;

f) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça") ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

g) Carteira de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro;

h) Ficha de Matrícula devidamente preenchida e assinada.

4.5. Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.6. A manifestação de interesse nas vagas remanescentes assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga, ofertada no âmbito do IFRO para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionado à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

4.7. Os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas nos períodos estabelecidos, de acordo com a Chamada, independente dos motivos, perderão as vagas e outros serão convocados.

- 4.8. A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida por este Edital.
- 4.9. Os candidatos que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.
- 4.10. Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 anos.

5. DA ELIMINAÇÃO

- 5.1. Será **ELIMINADO**, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:
- a) Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Fundamental;
 - b) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
 - c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - d) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos à Manifestação de Interesse Público;
 - e) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
 - f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos à Manifestação de Interesse;
 - g) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O resultado desta Manifestação de Interesse é válido exclusivamente para o 1º semestre de 2021.
- 6.2. Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.
- 6.3. O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre esta Manifestação de Interesse, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da Instituição para ciência dos mesmos.
- 6.4. O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o Curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar nova Manifestação de Interesse para a complementação das vagas remanescentes.
- 6.5. O IFRO se reserva o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.
- 6.6. O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou responsáveis, durante este certame.
- 6.7. Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos e/ou seus pais ou responsável legalmente investido;
- 6.8. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* Vilhena, por meio do e-mail <cra.vilhena@ifro.edu.br>;
- 6.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral do *Campus* Vilhena.

Aremilson Elias de Oliveira
Diretor-Geral
Campus Vilhena
Portaria Nº 540, de 18 de março de 2019



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 01/03/2021, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1183964** e o código CRC **199F5918**.

ANEXO I

FICHA DE MATRÍCULA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO P/ VAGAS REMANESCENTES - PS 2021/1 CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO		
Edital Nº 5/2021/VLH - CGAB/IFRO, DE 01 DE MARÇO DE 2021 (DOCUMENTO SEI Nº 1182548, PROCESSO SEI Nº 23243.002646/2021-15)		
Nome completo	RG nº	CPF nº
	Órgão Expedidor	

Curso	Turno	Campus Vilhena
E-mail do candidato:	E-mail do responsável:	Sexo:
Pessoa Transgênero	() Sim	() Não
Telefone pessoal (com DDD)	Telefone emergencial (com DDD)	()
Portador de Necessidades Específicas	() Sim	() Não
Deficiência	() Baixa Visão	() Cegueira
() Deficiência Auditiva	() Deficiência Física	() Deficiência Intelectual
() Deficiência Múltipla	() Surdez	() Surdo-Cegueira
Transtorno	() Autismo	() Síndrome de Asperger
() Síndrome de Rett	() Transtorno Desintegrativo da Infância	-
Raça/Cor	() Preta	() Indígena
	() Amarela	() Branca
		() Parda
		() Não declarada

Documentos Básicos para Matrícula

1	()	1 (uma) foto 3x4 atual (padrão de documento oficial).
2	()	Documento de Identificação (que contenha nome dos pais, data de nascimento e local de nascimento).
3	()	Cadastro de Pessoa Física – CPF (ou Comprovante emitido pela Receita Federal. Link: < https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp >).
4	()	Documento de Identificação e Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos.
5	()	Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço).
6	()	Histórico Escolar do Ensino Fundamental

OBSERVAÇÕES	Os documentos comprobatórios apresentados para pré-matrícula deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais informações.
	Para a matrícula dos Cursos Técnicos, o Histórico Escolar pode ser substituído por declaração, desde que devidamente assinado e carimbado, física ou eletronicamente, pela Direção e/ou Secretaria Escolar ou entidade certificadora competente, com data de emissão nos últimos 30 (trinta) dias..
	Será aceito Laudo Médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, por profissional de saúde cuja profissão seja devidamente regulamentada e que esse profissional seja especialista na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
	Não serão aceitos documentos originais sem carimbo e/ou assinatura dos responsáveis pela emissão.
	Foto 3x4 padrão de documento oficial: <ul style="list-style-type: none"> • A fotografia deve ser colorida; • A fotografia deve ser tirada de frente, contra fundo branco; • O rosto e os ombros devem estar completamente enquadrados pela câmera e o requerente deve olhar diretamente a câmera; • Não pode haver reflexos, penumbras ou sombras em nenhuma parte da fotografia; • O requerente deve apresentar fisionomia neutra e os olhos devem estar abertos e visíveis; • Caso use óculos, as lentes não podem refletir a luz ambiente ou da câmera. Óculos escuros ou óculos de armações grossas não serão aceitos; • Itens de chapelry ou véus, utilizados por motivos religiosos, não podem impedir a visualização perfeita do rosto do requerente. <p>Orientações coletadas no Portal da Polícia Federal: <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/imigracao/registro-de-autorizacao-de-residencia-1/solicitacao-de-autorizacao-de-residencia-3/duas-fotografias-3x4-recentes-coloridas-e-com-fundo-branco-do-requerente>.</p>

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA EM APENAS UM CURSO NO MESMO NÍVEL E MODALIDADE DE ENSINO

DECLARO, para todos os efeitos e finalidade legais:

1. Que estou matriculado em apenas um curso no mesmo nível e modalidade de ensino em instituição pública, respeitando o Regulamento da Organização Acadêmica dos Cursos Técnicos de Nível Médio do IFRO, Art. 54 da Resolução nº 88, de 26/12/2016/IFRO/CONSUP e o Regulamento da Organização Acadêmica dos Cursos de Graduação do IFRO, Art. 48 da Resolução nº 87, de 30/12/2016/IFRO/CONSUP.
2. Que é expressamente proibido, nos termos da Lei nº 12.089, de 11/11/2009, ocupar 2 vagas simultâneas em IES Públicas em Cursos Superiores (graduação).
3. Conforme os Regulamentos da Organização Acadêmica (ROAs) acima mencionados no

item (1), que a renovação de matrícula, conforme as datas estipuladas em Calendário Acadêmico anual, em cada período letivo, são de caráter obrigatória, mesmo integralizando-se todas ou grande parte das disciplinas e faltando apenas um ou alguns componentes curriculares para a conclusão do curso, ficando sob pena da não renovação de matrícula, o eventual cancelamento da mesma por evasão;

4. Que os documentos escolares entregues (histórico, declaração ou boletim escolar) são autênticos e fieis à verdade, passíveis de posterior conferência/auditoria e, caso detectado eventual divergência, má-fé, dolo, poderá ensejar, resguardado o devido processo legal do contraditório e ampla defesa, o cancelamento da matrícula de ofício, reservando-se as demais medidas cíveis e criminais a serem tomadas.

DECLARO ainda estar ciente que no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6/9/1979.

5. **AUTORIZO** o uso de imagem e/ou voz e/ou depoimento e/ou dados biográficos em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em produções do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e sem limite de tempo ou número de utilizações. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____/_____, de _____ de 2021

Assinatura do Candidato ou do Responsável*
(*Em caso candidato menor de 18 anos)